



LEI MUNICIPAL Nº 1227

de 17 de março de 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, inscrito no - CNPJ/MF sob nº 37.212.925/0001-06, com sede na Av. Barão do Rio Branco, x nº 86 — Centro, nesta cidade e comarca de Caarapó/MS, através de seu representante legal, devidamente constituído, objetivando o repasse financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, cofinanciados através de ú Recursos Federais/FNAS — Piso de Alta Complexidade |, que serão destinados para serviços de acolhimento a crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução nº 007/2014, conforme plano de trabalho que ficará fazendo parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo único. .

O valor mencionado no caput deste artigo será repassado a entidade, em parcelas mensais e consecutivas, após a formalização e publicação do respectivo termo de Convênio.

Art. 2º.

O CENTRO MARIE ARIANE - CEMA, abrirá conta bancária específica e prestará contas ao Município, apresentando todos os demonstrativos, relatórios e documentos fiscais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º.

Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho 0801.08.244.040.2.102-335043-Fonte 129000.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2014.

Art. 5º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Mário Valério Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 1227/2015 - 17 de março de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em